

Resolução CGSN nº 036, de 28 de abril de 2008

DOU de 30.04.2008

Altera a [Resolução CGSN nº 3, de 28 de maio de 2007](#).

O **Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN)** no uso das competências que lhe conferem a [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), o [Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007](#), e o Regimento Interno aprovado pela [Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007](#), resolve:

Art. 1º O art. 1º da [Resolução CGSN nº 3, de 28 de maio de 2007](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II -

b) Eli Fafa Junior - titular;

c) Rosimery Brandão Barbosa - suplente.

III -

a) Jorge Luis Castro dos Santos;

.....

IV - Representantes dos Municípios, indicados, respectivamente, pela:

a) Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - Abrasf.

1 - José Luiz Patta - titular;

2 - Aristides Eduardo da Veiga - suplente;

b) Confederação Nacional dos Municípios - CNM:

1 - Mauro José Hidalgo Garcia.

.....

....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO
Presidente do Comitê
Substituto